

DECRETO Nº 1.636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ 1.205.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinco mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 934 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.205.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

692	20210412200022010	33904800	1.000,00
694	20220515300032014	33904800	300,00
57	20230412300042018	31901100	50.000,00
696	20230412300042018	33904800	500,00
65	20241212200052021	31901100	300.000,00
695	20241212200052021	33904800	4.200,00
78	20241236100232028	31901100	400.000,00
698	20241236100232028	33904800	4.500,00
87	20241236100232029	31901100	350.000,00
699	20241236100232029	33904800	3.000,00
701	20241236500232039	33904800	500,00
126	20241236500232042	31901100	90.000,00
703	20241236500232042	33904800	1.000,00
		Total	1.205.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

29	20210412200022009	31901100	19.000,00
35	20210412200022010	31901100	50.000,00
43	20220412200032013	31901100	90.000,00
50	20220515300032014	31901100	15.000,00
53	20221442200032016	31901100	10.000,00
150	20241339100242046	31901100	55.000,00
158	20241339200242048	31901100	60.000,00
213	20261648200271065	44905100	551.000,00
249	20280412200092068	31901100	80.000,00
354	20300412200102099	31901100	50.000,00
360	20310412200112100	31901100	50.000,00
466	20340412400132139	31901100	60.000,00
494	20370412200162151	31901100	55.000,00
517	20410412200202155	31901100	60.000,00
		Total	1.205.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito